

O FUTURO É AGORA



Município de

CARIRI DO TOCANTINS

Unidos para o trabalho

ADM 2013/2016

PODER EXECUTIVO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente ☒ Lei, ☐ Decreto, ☐ Portaria, ☐ Outros, foi publicada (e) no Mural da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, para conhecimento público.

Cariri do Tocantins - TO, 30 / 11 / 2015

Dr. Mesanuel Falcão de França
Procurador Geral do Município

OAB - TO nº 5231

Decreto nº 007/2013

LEI Nº. 420, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Desafeta, incorpora aos bens dominicais e autoriza o Poder Executivo Municipal a doar com encargos a área de terras que menciona de domínio do Município à empresa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a desafetação, incorporando aos bens dominicais e doar com encargos a área de terras de domínio do Município de Cariri do Tocantins, consistente de: **IMÓVEL:** Parte Desmembrada do Lote 01-A (Parte 05) do Lotº Cariri, 1ª Etapa, encravado no Lote 11/13 do Lotº Faz. Santo Antonio, Gl. 06, 3ª Etapa, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia no vértice denominado M-B15; cravado na faixa de domínio da Br 153 e na confrontação com o Lote 01-A Remanescente; daí, segue confrontando com este ultimo, no rumo de NW 78°35'17" SE e distância 127.51m, até o marco M-B14; NW 05°28'54" SE e distância 103.72m, até o marco M-B13; NW 80°26'00" SE – 183.37m, até o marco M-B12; daí, segue confrontando com a Faixa de domínio da Br – 153 que liga Brasília à Belem, no rumo SW 25°06'18" NE e distância 108.22m, até o inicio desta descrição, vértice M-B15", com área de 1.6471 ha, imóvel matriculado/registrado sob nº M-1.450, Livro 2, Registro Geral Sistema de Ficha, em 13 de julho de 2015, no Cartório de Registro de Imóveis de Cariri do Tocantins – TO.

Art. 2º. A doação da área de terras descrita no art. 1º, será para a empresa: **SERGIO ZUFFO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.942.308/0001-68, estabelecida na Avenida Bernardo Sayão, Quadra 01, Lote 17, Bairro Santa Angela, em Alvorada – TO, Cep: 77.480-000.

Art. 3º. A empresa: **SERGIO ZUFFO - ME**, utilizará a área de terras para implantação de sua sede que explorará as atividades de comércio atacadista e varejista de ferragens, ferramentas, resíduos e sucatas metálicas, fabricação de

O FUTURO É AGORA



Município de

CARIRI DO TOCANTINS

Unidos para o trabalho

ADM 2013/2016

estruturas metálicas, tanques, reservatórios metálicos e transporte rodoviário de cargas.

Art. 4º. A empresa: **SERGIO ZUFFO - ME**, terá o prazo de 06 (seis) meses para iniciar as obras de construção do empreendimento, e o prazo de 02 (dois) anos para terminar e iniciar as atividades operacionais da empresa.

Art. 5º. A Donatária receberá o imóvel através de escritura pública, correndo por sua conta as despesas de lavratura e registro da escritura de transferência do domínio da propriedade.

Art. 6º. A Donatária ficará proibida de alienar o imóvel para terceiros durante o prazo de 10 (dez) anos, a contar da conclusão das obras e funcionamento operacional da empresa.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS-TO, 30 de novembro de 2015.


JOSÉ GOMES
Prefeito Municipal